



Contrato de Locação por Temporada

Modelo editável do Banco de Ferramentas

Como utilizar

- Substitua todos os campos destacados entre colchetes e complete as linhas de preenchimento.
- Preserve apenas as alternativas compatíveis com o contrato e com o caso concreto.
- Confira datas, valores, prazos, cláusulas citadas, referências legais, partes e assinaturas.
- Exclua esta página de orientação antes de enviar o documento para assinatura ou utilização.

Conferência do conteúdo original

- O conteúdo-base do PDF original foi mantido, sem inclusão de novas regras jurídicas.
- Marcas de página, dados pessoais e dados empresariais do exemplo foram retirados ou transformados em campos editáveis.
- Observações internas e indicações de texto opcional foram convertidas em orientações visíveis para adaptação.

Atenção: confira as referências legais e sua adequação ao caso antes de utilizar o modelo.

Contrato de Locação por Temporada

CONTRATO DE LOCAÇÃO PARA TEMPORADA

QUADRO RESUMO

Tipo de contrato: Aluguel por temporada

1. LOCADOR(A)(S)(ES):

Nome: CPF/CNPJ:

2. LOCATÁRIO(A)(S):

Nome: CPF/CNPJ:

RG: Nome do(a) cônjuge:

E-mail: Telefone:

[PROFISSÃO]: casado solteiro união estável [NACIONALIDADE]: Passaporte n°:

Ocupante 1: RG:

Ocupante 2: RG:

Motivo da locação: Lazer Obra Estudo Tratamento de saúde outros:

3. DADOS DO IMÓVEL:

Endereço:

Mobiliado sim não Bairro:

[BAIRRO]

Cidade:

[CIDADE]

CEP:

[CEP]

Vaga(s) de garagem:

4. ALUGUEL:

Valor total: R\$ [PREENCHER] (por extenso) MAIS

200,00 DE LIMPEZA

Formas de pagamento aceitas:

Boleto bancário Dinheiro Transferência bancária

PIX

Reserva de sinal: R\$ 0.000,00 (...mil reais) a ser pago até __/__/__.

Transferência bancária:

Banco: Agência:

Conta: corrente poupança – nº Beneficiário: CPF:

Incluso no Valor do Aluguel:

IPTU

CONDOMÍNIO

INTERNET

LUZ

GÁS

ÁGUA

ROUPAS DE CAMA

ROUPAS DE BANHO

FAXINA NO FINAL DA ESTADIA

5. VIGÊNCIA:

Duração do contrato: Data de Início:

Data de término:

Hora:

6. GARANTIA LOCATÍCIA:

Forma de Garantia:

Caução – Valor: R\$ **[PREENCHER]** (por extenso)

7. NÃO É PERMITIDO

ANIMAIS ANIMAIS DE GRANDE PORTE

ANIMAIS DE PEQUENO PORTE

8. LAUDO DE VISTORIA

LINK:

Contrato de locação para temporada, aquele cuja duração é de até 90 (noventa) dias consoante o disposto nos artigos 48 e seguintes, da lei 8.245/91, entre as partes acima indicadas, tendo como objeto o presente instrumento o imóvel constante no item 3 do quadro resumo.

TODAS AS CLÁUSULAS QUE SEGUEM, REFEREM-SE AO QUADRO RESUMO DEVIDAMENTE**PREENCHIDO ACIMA (FOLHA 1; FOLHA 2 PARTE)****DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS****CLÁUSULA PRIMEIRA-DO PRAZO**

A presente locação possui o prazo indicado no quadro resumo, como sua data inicial, final e indicação do horário para a entrega.

§1º -Se compromete(m) o(s) LOCATÁRIO(a)(s) a entregar(em) o imóvel na data e horário

acordado, impreterivelmente, no estado estético e de conservação em que foi entregue, com todos os móveis, aparelhos e objetos que o guarnecem, devendo suas condições de uso e estéticas estarem impecáveis como recebidos, conforme laudo de vistoria (anexo

I).

CLÁUSULA SEGUNDA -DO ALUGUEL

O aluguel será pago antecipadamente, sendo parte, como reserva de sinal no ato da assinatura do presente instrumento, e o remanescente na entrega das chaves.

§1º - A devolução do imóvel finda automaticamente a locação, que por isso mesmo,

dispensa notificação, interpelação ou aviso, independerá de qualquer formalidade, emitindo o(a)(s) LOCADOR(a)(s)(es) por motivo próprio, imediatamente na posse do imóvel. A resistência dos ocupantes em devolver o imóvel, configurará esbulho possessório, desde logo a pena de multa diária equivalente a 2 (duas) vezes o valor locado.

§2º - Na oportunidade referida no parágrafo anterior, o imóvel deverá estar totalmente

livre de pessoas e coisas. Qualquer objeto ou pertence do(s) locatário(a)(s) e/ou de seus acompanhantes, deixados no imóvel, exonerar o(a)(s) LOCADOR(a)(s)(es) de qualquer responsabilidade em caso de eventuais reclamações posteriores.

§3º - Estão inclusos no valor do aluguel condomínio e IPTU.

§4º - A opções não assinaladas no quadro resumo não estão inclusas nesta locação. Deste

modo, estas deverão ser pagas conforme vencimento apontados pelas respectivas concessionárias. Na hipótese do fechamento da conta e a cobrança ser realizada posteriormente a saída do(s) LOCATÁRIO(a)(s), este(s) autoriza(m)o(a)(s) LOCADOR(a)(s)(es) reter(em) 50% (cinquenta por cento) da caução para pagamento futuro das referidas contas, quando prestará contas do saldo remanescente, no prazo de 5 (cinco) dias ao(s) LOCATÁRIO(s).

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS PERTENCES DO(S) LOCATÁRIO(a)(s)

O(a)(s) LOCADOR(a)(s)(es) fica(m) desobrigado(a)(s) de toda e qualquer responsabilidade quanto à bagagem, objetos, joias, documentos ou outros valores de propriedade e uso do(a)(s) locatário(a)(s) e ocupantes.

CLÁUSULA QUARTA- DA SUBLOCAÇÃO, CESSÃO E OUTROS

Fica proibido ao(s) locatário(a)(s) sob qualquer pretexto, sublocar, emprestar, ceder ou transferir o imóvel, ou este contrato a terceiro. Só sendo admissível o uso do imóvel pelo(a)(s) locatário(a)(s) e seus ocupantes, devidamente identificados no quadro resumo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não é permitido o uso do imóvel para eventos, festas e reuniões que causem qualquer tipo de incômodo aos vizinhos.

CLÁUSULA QUINTA- DAS CHAVES E FECHADURAS

Fica vedada a troca do segredo da fechadura do imóvel sem autorização por escrito do(a)s LOCADOR(a)s(es), inclusive cópias adicionais de chave. Sendo necessário, o(a)s LOCATÁRIO(a)s deverá(ão) solicitar novas cópias ao(a)s LOCADOR(a)s(es).

CLÁUSULA SEXTA- DA VISTORIA PERIÓDICA

Fica(m) desde já autorizado(s)o(a)s LOCADOR(a)s(es)a vistoriar o imóvel a qualquer tempo para verificar as respectivas condições de uso, mediante agendamento prévio.

CLÁUSULA SÉTIMA- DO CUMPRIMENTO DA CONVENÇÃO CONDOMÍNIO

O(a)s locatário(a)s terá(ão) que cumprir integralmente a convenção de condomínio e o regulamento interno do prédio, sob pena de não cumprimento, multa de 2 (dois) vezes o valor locado, pagamento da multa condominial e a rescisão do contrato. (AnexoII)

CLÁUSULA OITAVA- DA RESCISÃO ANTECIPADA

No caso de o(a)s locatário(a)s der o sinal ou desistir(em) da locação antes do termo final de vigência deste contrato, não lhe serão devolvidas, ou devidas quaisquer importâncias relativas a diárias não usufruídas, ressalvadas a circunstância da cláusula décima.

CLÁUSULA NONA- DA CONSERVAÇÃO

Obriga(m)-se o(a)s locatário(a)s a zelar pela conservação e limpeza das paredes, portas, janelas, assoalhos, peças sanitárias do imóvel, assim como dos móveis, utensílios, equipamentos e decorações que o guarnecem, após o uso.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA GARANTIA

O(a)s locatário(a)s deixa(m) neste ato, além do aluguel estimado, um depósito em favor do(a)s LOCADOR(a)s(es) como garantia da integridade física do imóvel, e os bens que os guarnecem que lhe será devolvido finda a locação, deduzindo-se eventuais valores por danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-DA VISTORIAS

O(a)s LOCATÁRIO(a)s declaram ter pleno conhecimento das condições do imóvel, a qual concorda(m) com o laudo de vistoria constante no link indicado no quadro resumo.

§1º - Destaca-se que o(a)s locatário(a)s possui(em) prazo peremptório de 3 (três) dias

corridos para se manifestar(em) quanto ao laudo de vistoria assinado. As possíveis observações deverão ser feitas através do endereço eletrônico: [\[E-MAIL\]](#).

§2º- Finda a locação, de acordo com as informações constantes no quadro resumo, será

realizada a vistoria final, juntamente com o(a)s LOCATÁRIO(a)s pelo(a)s LOCADORES(a) ou por preposto, a fim de ser verificado o pleno cumprimento das

cláusulas deste contrato.

§4º-O(a)s locatário(a)s declara(m) estar recebendo todos os itens assinalados no quadro resumo. Em caso de extravio ou dano, será cobrado o valor unitário de:

para cada lençóis de solteiro, R\$ _____ para cada travesseiros, à ser descontado da caução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA MANUTENÇÃO E CONSERTOS

Em caso de emergência, manutenção, consertos e outros serviços, o(a)(s) locatário(a)(s) desde já, autoriza(m) a entrada do(a)(s) LOCADOR(a)(es)(s) e dos seus representantes no imóvel para efetuarem o trabalho necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA REPRESENTAÇÃO

O(a)(s) LOCADOR(a)(s)(es)é(são) representada(o)(s) pela [QUALIFICAÇÃO COMPLETA

COM TELEFONE E E-MAIL]

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO INCÊNDIO E DESAPROPRIAÇÃO

Na ocorrência de qualquer evento ou incêndio no imóvel, ora locado, que impeça a sua ocupação, sem culpa do(a)(s) LOCATÁRIO(a)(s), ou sobrevindo processo de desapropriação desse imóvel, fica o presente contrato rescindido de pleno direito, sem qualquer indenização de qualquer das partes contratantes. No caso de desapropriação, ficará(ão) o(a)(s) LOCADOR(a)(s)(es) desobrigada(o)(s) por qualquer das cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA-DA PROTEÇÃO DE DADOS

Durante a vigência deste contrato, o(a)(s) LOCADOR(a)(s)(es)e/ou representante do(a)(s) LOCADOR(a)(s)(es)poderão compartilhar dados e documentos recebidos do(a)(s) LOCATÁRIO(a)(s) com terceiros com a finalidade de cumprir o objeto do contrato, em repartições públicas, municipais, estaduais e federais, advogados, corretores de imóveis parceiros, em processos judiciais, procedimentos administrativos, cartórios de notas e de imóveis, considerando o dever de sigilo e proteção dos dados recebidos.

§ 1º - Os documentos enviados pelo(a)(s) LOCATÁRIO(a)(s) são arquivados nos

computadores do(a)(s) LOCADOR(a)(s)(es)e da representante deste, no sistema "[NOME DO SISTEMA]", sendo certo que ao final do contrato de locação, os referidos documentos serão eliminados e o comprovante dessa eliminação, enviado através de e-mail.

§ 2º- Para fins do disposto no artigo 7º da Lei Geral de Proteção de Dados, o(a)(s)

LOCATÁRIO(a)(s) possui(em) ciência e autoriza(m), neste ato, a coleta e o tratamento de seus dados para atender exclusivamente o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DISPOSIÇÕES GERAIS

O(a)(s) LOCATÁRIO(a)(s) é(são) obrigado(a)(s) a entregar em tempo hábil, para pagamento sem multa, de todas as intimações, notificações, avisos, recibos, lançamentos, ou qualquer tipo de correspondência que diga respeito ao imóvel ora locado ou dos proprietários, sob pena de se responsabilizar por todas as multas, juros, correção monetária e demais cominações provenientes de não cumprimento das referidas correspondências, devendo o(a)(s) LOCATÁRIO(a)(s) reembolsá-las na forma que o(a)(s) LOCADOR(a)(s)(es) foi(ram) obrigada(o)(s) a pagar. A entrega das referidas correspondências poderá ser realizada através do e-mail da administradora.

§1º - Qualquer condescendência do(a)(o)(s) LOCADOR(a)(es)(s) para com o(a)(s)

LOCATÁRIO(a)(s), quanto ao cumprimento do presente contrato, constituirá mera tolerância e não importará em alteração ou modificação das cláusulas contratuais.

§ 2º - No caso de ação de despejo ou outra, poderá(ão) o(a)(s) LOCATÁRIO(a)(s) ser(em)

citado(s), intimado(s) ou notificado(s) na pessoa de qualquer um dos membros da família ou, ainda, em qualquer pessoa que resida no imóvel.

§ 3º - A citação, notificação ou interpelação, se fará pelas formas previstas na legislação vigente ou pela lei do inquilinato.

§ 4º - Na hipótese de qualquer demanda judicial ou extrajudicial em decorrência do não cumprimento do presente contrato, será ainda devido pelo(a)(s) LOCATÁRIO(a)(s) honorários advocatícios de 20% (vinte por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO FORO

As partes elegem o foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, afastado eventual privilégios por mais especiais que sejam.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

[CIDADE], _____ de _____ de 20____.

.....

LOCADOR

.....

LOCATÁRIO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Ass: _____ Nome: _____

CPF: _____

Ass: _____ 1